DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

considerando, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da Lei nº 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA:

Art. 1º As requisições de compras de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o dia 10 de dezembro do corrente exercício e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo Único Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo município.

Art. 2° Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2021, as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º - Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31/12/2021, deverão ser anulados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, exceto se decorrente de recursos vinculados cuja receita orçamentária já tenha sido realizada no exercício corrente.

§ 2° - Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios cuja realização estiver em andamento para atender o próximo exercício, serão contabilizados por conta de dotação do orçamento de 2022 em rubrica similar ao previsto no edital de licitação, devendo a unidade responsável emitir autorização de empenho do saldo remanescente do contrato no primeiro dia útil de 2022.

Art. 3º As despesas inscritas em contas de Restos a Pagar poderão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2022, conforme programação financeira e cronograma de desembolso.

Art. 4º Os créditos da fazenda municipal, de natureza tributária ou não tributária, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos, na forma da legislação própria em dívida ativa, em registro próprio, depois de apurada a sua liquidez.

Parágrafo Único O responsável pelo Setor de Tributação deverá informar até o dia 15 de janeiro de 2022, através de oficio à Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, os valores que deverão ser inscritos a título de Dívida Ativa de 2021, bem como os saldos remanescentes de Dívida Ativa dos exercícios anteriores.

Art. 5º Os restos a pagar prescritos nos termos do inciso I do § 5º do art. 206 do Código Civil deverão ser cancelados.

Art. 6º Os saldos dos restos a pagar não processados, inscritos no balanço do exercício de 2020, cujos contratos já se encontram extintos ou cujas aquisições não ocorreram no presente exercício, deverão ser cancelados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 22 de novembro de 2021.

Júlio César Felismino

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Vigilância Sanitária

Comunicados

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 23 de novembro de 2021.

Protocolo – 028/2021.

Assunto – Licença Sanitária Inicial.

Razão Social – CATIARA MOREIRA EVANGELISTA DA SILVA

CPF: 40644167831

Nome Fantasia – KATIARA CONFEITARIA

Endereço – APARECIDA GUIRAO BORIN, 85.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 23 de novembro de 2021.

Protocolo – 029/2021.

Assunto – Renovação Licença Sanitária .

Razão Social – WILMA RODRIGUES ROCHA - ME

CNPJ: 08.062.304/0001-95

Nome Fantasia – RESTAURANTE DA WILMA

Endereço – MARECHAL DEODORO, 200.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 23 de novembro de 2021.

Protocolo – 030/2021.

Assunto – Renovação Licença Sanitária.

Razão Social – MARIA JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ: 36.297.883/0001-90

Nome Fantasia – PIZZARIA MÃO NA MASSA

Endereço – MARECHAL DEODORO, 200.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 23 de novembro de 2021.

Protocolo – 032/2021.

Assunto – Renovação Licença Sanitária.

Razão Social – MAURICIO CORDEIRO DE NOVAIS

CNPJ: 37.821.845/0001-58

Nome Fantasia – MAURICIO CORDEIRO DE NOVAIS

Endereço – JOSÉ CARLOS FÁVARO, 185.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 23 de novembro de 2021.

Protocolo – 033/2021.

Assunto – Renovação Licença Sanitária.

Razão Social – ALICE FARIA LUCAS PEREIRA

CNPJ: 36.196.508/0001-54

Nome Fantasia – MERCEARIA COSTA

Endereço – CORONEL FRANCISCO CORRÊA, 15.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 23 de novembro de 2021.

Protocolo – 035/2021.

Assunto – Renovação Licença Sanitária.

Razão Social – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CNPJ: 44.437.549/0001-13

Nome Fantasia – CRECHE BAIRRO CARAMURU

Endereço – SÃO JOÃO, S/N.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea